



# PREFEITURA DE MONTE MOR

## LEI Nº 3329 de 24 de Abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a incluir os créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 275.480,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) no Orçamento para o exercício de 2025.

(Autoria: Poder Executivo).

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, os créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 275.480,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.05				TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
04.122.2003.2021				MANUTENÇÃO DA UNIDADE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
	291	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03				ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.2045.2171				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CRECHES MUNICIPAIS - 25%	
	384	1	3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDENCIAS	
10.122.2061.2040				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE SAÚDE	
	645	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
	656	5	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
02.07				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
02.07.05				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
15.122.2074.2248				GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
	1016	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
02.09				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
02.09.01				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
08.244.2070.2058				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	
	1165	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200,00
02.016				SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
02.16.01				MOBILIDADE URBANA	
15.122.2002.2265				MANUTENÇÃO UNIDADE - MOBILIDADE URBANA	
	1561	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.280,00
				Total das Suplementações	275.480,00



# PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 2º Os Créditos Adicionais Suplementares abertos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes de Anulação Parcial no valor de R\$ 275.480,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.05				TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
04.122.2003.2021				MANUTENÇÃO DA UNIDADE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
	287	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	95.000,00
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03				ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.2045.2171				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CRECHES MUNICIPAIS - 25%	
	394	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.03				ATENÇÃO BÁSICA PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.2061.2355				INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
	745	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.07				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
02.07.05				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
15.122.2074.2248				GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
	1019	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	110.000,00
02.09				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
02.09.01				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
08.244.2070.2058				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	
	1162	1	3.3.90.92	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.200,00
02.016				SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
02.16.01				MOBILIDADE URBANA	
15.122.2002.2265				MANUTENÇÃO UNIDADE - MOBILIDADE URBANA	
	1551	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.280,00
				Total das Anulações	275.480,00

Art. 3º Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.



# PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 24 de Abril de 2025.**

  
**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.*

  
**LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária de Administração